LEI Nº 1986 DE 20-05-1987

Autoriza Permuta de Área de Terras com Waldemira de Souza Bonassoli

O Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terras com 1.030,50 m² (Um mil e trinta metros e cinquenta decímetros quadrados), constitutivo do Lote nº 05, do loteamento "Cazuo", matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Canoinhas - SC sob nº R. 1-2.179, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas - SC, por uma área de terras com 3.625,00 m² (Três mil e seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), que faz parte de uma área maior, com 24.200,00 m² (Vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situado no bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas - SC, parte do Lote suburbano nº 179, confrontando em sua totalidade, por um lado com a firma Esquadrias Santa Cruz, por outro lado com Guilherme Quant, por outro lado com o Clube Caça Tiro e Pesca Major Vieira e por outro lado com Otto Hanschuk, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Canoinhas - SC sob o nº 18.828, fls. 272, Livro 3-R, de propriedade da Sra. Waldemira de Souza Bonassoli.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor